

CMDRSS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário

São Paulo, 21 de julho de 2017.

DOCREC

518/2017

Ofício Circular nº 006/2017 – SMTE/COSAN/CMDRSS

Ref: Recomendações com relação ao Projeto de Lei 367/2017, que disciplina as concessões e permissões de serviços, obras e bens públicos que serão realizadas no âmbito do Plano Municipal de Desestatização – PMD; introduz alterações na Lei nº 16.211, de 27 de maio de 2015.

Primeiramente, o Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDRSS se felicita e agradece pelo empenho de Vossa Senhoria ao contemplar na Lei de Diretrizes Orçamentárias os temas Agroecologia, Desenvolvimento Rural e Segurança Alimentar e Nutricional, que são bastante caros a esse colegiado.

CONSIDERANDO a Lei nº 15.920, de 18 de dezembro de 2013, que institui os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN e preconiza que o poder público municipal tem que garantir, gradativamente, o Direito Humano à Alimentação Adequada e a Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO a Lei nº 16.050, de 31 de julho de 2014, que estabelece o Plano Diretor Estratégico da cidade de São Paulo e prevê a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – CMDRSS, que foi regulamentado pelo Decreto nº 57.058, de 14 de junho de 2016;

CONSIDERANDO os Decretos nº 55.867 e nº 55.868, ambos de 2015, que reestrutura o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMUSAN-SP e cria a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN-Municipal, importantes órgãos na viabilização de propostas e articulação de ações na temática;

CONSIDERANDO que a cidade de São Paulo é signatária do Pacto de Milão de Políticas Urbanas de Alimentação, que estabelece o compromisso de várias cidades do mundo em implementar políticas, ações e projetos na área de Segurança Alimentar e Nutricional;

CONSIDERANDO que os equipamentos públicos que passarão pelo processo de concessão, em especial os Mercados e Sacolões e Parques, Praças e Planetários, são importantes espaços para o acesso aos alimentos saudáveis e para o desenvolvimento econômico e social de determinados grupos, como por exemplo, os agricultores familiares;

Protocolo 006/2017 - 15:41 - 006076 - 2/2

CMDRSS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário

O CMDRSS reunido em plenária no dia 04 de julho de 2017, vem recomendar a Vossa Senhoria que o Projeto de Lei nº 367/2017 preveja , quando se tratar da desestatização dos itens 2 (Mercados e Sacolões) e 3 (Praças e Parques) do Anexo 1, diretrizes contemplem:

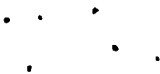
- a manutenção das escolas de jardinagem e viveiros municipais nos parques, a exemplo do Viveiro Manequinho Lopes no Parque do Ibirapuera e do CEMUCAM, bem como a criação de novos viveiros em Parques Municipais;
- porcentagem mínima de compra da Agricultura Familiar aos estabelecimentos/comércios locados ou concedidos nos equipamentos públicos, com prioridade para produtos orgânicos e agroecológicos, tendo como prioridade, nesta ordem, o local,o regional e, por último, o nacional ;
- comercialização de alimentos orgânicos e agroecológicos nos mercados e sacolões, com prioridade para iniciativas de agricultores familiares, com produtos produzidos prioritariamente em âmbito, nesta ordem, o local,o regional e, por último, o nacional;
- previsão de espaços para feiras da Agricultura Familiar e de produtos Agroecológicos e Orgânicos em Parques e praças;
- a possibilidade de instalação de hortas urbanas em praças e Parques;
- estabelecimento de processos de compostagem de resíduos orgânicos nos Parques e Praças; e
- garantia de que o material resultante da poda e capina dos equipamentos públicos desestatizados, ou outros recursos afins produzidos nestes equipamentos, sejam destinados às ações de compostagem e de agricultura da Prefeitura de São Paulo.

Esses acréscimos ao P.L visam garantir que essas atividades sejam previstas no edital ou instrumento de formalização apropriado, em especial, nos mercados, sacolões, praças e parques.

Os equipamentos em questão cumprem uma função social de garantir alimentos à população, podendo representar papel importante na sustentabilidade por impulsionar a produção agroecológica e orgânica e sustentabilidade econômica de produtores familiares.

Esses fatores acima apresentados agregam a esses espaços a responsabilidade social por meio do fomento à alimentação adequada e levar a cidade de São Paulo ao patamar de uma cidade saudável, corroborando com a Meta 37 “Alimentando SP” do Plano de Metas da atual gestão, que tem em seu bojo o fomento à agricultura urbana e periurbana, alimentação saudável, acesso a alimentos, entre outras.

COO S | 011 3061-1000 | www.coos.org.br | coos@coos.org.br



CMDRSS

Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário



Ref: Protocolo Geral nº 258340

A Presidência

26/07/2017


ANGELA VITA MACEDO
Supervisora de Equipe de Protocolo e Autuação
SGA.6

26/07/17
18:50
Andréia



**REF.: Ofício Circular nº 006/2017 – SMTE/COSAN/CMDRSS –
Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural
Sustentável e Solidário**

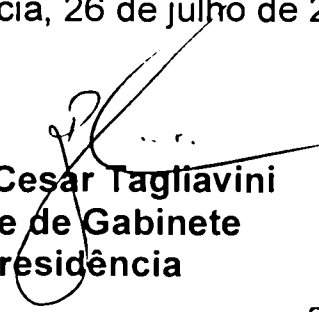
**ASS.: Recomendações com relação ao Projeto de Lei nº
367/2017, que disciplina as concessões e permissões de
serviços, obras e bens públicos que serão realizadas no
âmbito do Plano Municipal de Desestatização - PMD;
introduz alterações na Lei nº 16.211, de 27 de maio de
2015.**

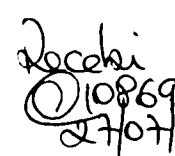
TID.: 16758530

**À
SGP – Secretaria Geral Parlamentar
Senhor Secretário Geral,**

Segue o presente expediente para
conhecimento e providências a cargo dessa Secretaria.

Presidência, 26 de julho de 2017.


**Paulo Cesar Tagliavini
Chefe de Gabinete
Presidência**


10869
27/07/17
TID -> OK

[Pesquisa](#)

[Relatório](#)

[Comissão](#)

[Outros](#)

PROJETO DE LEI

PL 367/2017

[Consultar documentos: Área de Documentação Legislativa \(por SGP.3\)](#)

Lei Municipal

Obs.
promulgação

Publicação da
Promulgação
DOC

Ementa DISCIPLINA AS CONCESSÕES E PERMISSÕES DE SERVIÇOS, OBRAS E BENS PÚBLICOS QUE SERÃO REALIZADAS NO ÂMBITO DO PLANO MUNICIPAL DE DESESTATIZAÇÃO - PMD, INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI Nº 16.211, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Veto

Autores Executivo - João Agripino da Costa Doria Junior

Subscritores

Apresentado em 02/06 2017

Autuado em 02/06 2017 - Processo 01-367/2017

Processo Digitalizado

- Processo principal
 - [Volume 1](#)
 - [Volume 1](#)

**Matérias
Referidas**

**Proc.
apensados**

**Matérias
Anexadas** **DOCRECs**

Substitutivos

**Fase inferida pelo
SPLegis**

FASE DA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: 2ª

**Fase cadastrada pelo
usuário**

FASE DA VOTAÇÃO: 1ª

Observações gerais

**Observações para Pauta
do Plenário**

Tramitações:

Origem	Destino	Motivo	Observação
<u>SGP22</u> (07/06/2017 10:33)	- <u>PROC-CMSP</u> (07/06/2017 16:29)	Pesquisa e análise prévia	
<u>PROC-CMSP</u> (08/06/2017 17:23)	- <u>JUST</u> (08/06/2017 17:36)		
<u>JUST</u> (21/06/2017 16:16)	- <u>SGP21</u> (21/06/2017 17:30)	A pedido	
<u>SGP21</u> (21/06/2017 17:30)	- <u>SGP12</u> (21/06/2017 18:29)		
<u>SGP12</u> (21/06/2017 18:30)	- <u>JUST</u> (21/06/2017 18:30)		
<u>JUST</u> (03/07/2017 15:02)	- <u>SGP21</u> (31/07/2017 18:26)	A pedido	

Comissões Designadas em: 07/06/2017

Motivo encaminhamento: cadastramento inicial

Parecer conjunto de Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, Comissão de Administração Pública, Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, Comissão de Finanças e Orçamento
- Parecer conjunto de JUST, URB, ADM, ECON, FIN

Pedido de vista em 14/06/2017 até 20/06/2017 - Ver. REIS (PT)

Comissões Designadas em: 03/07/2017

Motivo encaminhamento: Substitutivo Apresentado em Plenário

Parecer conjunto de Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, Comissão de Administração Pública, Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, Comissão de Finanças e Orçamento
- Parecer conjunto de JUST, URB, ADM, ECON, FIN

Parecer conjunto de Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, Comissão de Administração Pública, Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, Comissão de Finanças e Orçamento - Parecer conjunto de JUST, URB, ADM, ECON, FIN

Encaminhamento (1,1)

Comissão Parecer conjunto de JUST, URB, ADM, ECON, FIN

Recebido em 03/07/2017

Prazo regimental 18/07/2017

Ver. ADRIANA RAMALHO (PSDB)
Ver. ALINE CARDOSO (PSDB)
Ver. FABIO RIVA (PSDB)
Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEMOCRATAS)
Ver. ANDRE SANTOS (PRB)
Ver. RINALDI DIGILIO (PRB)
Ver. RODRIGO GOULART (PSD)
Ver. CAMILO CRISTÓFARO (PSB)
Ver. JANAÍNA LIMA (NOVO)
Ver. CAIO MIRANDA CARNEIRO (PSB)
Ver. JOÃO JORGE (PSDB)

CONTRARIO

Ver. DALTON SILVANO (DEMOCRATAS)
Ver. SONINHA FRANCINE (PPS)
Ver. REIS (PT)

Relatório

Relatório: Numero 940 /2017 , apresentado em: 03/07/2017

Parecer: Numero 929 /2017 , apresentado em: 03/07/2017

Autor:

Conclusão: LEGALIDADE E FAVORAVEL (REUNIÃO CONJUNTA)

Votos:

A FAVOR

Ver. GILSON BARRETO (PSDB)
Ver. TONINHO PAIVA (PR)
Ver. AURELIO NOMURA (PSDB)
Ver. PAULO FRANGE (PTB)
Ver. ATÍLIO FRANCISCO (PRB)
Ver. ABOU ANINI (PV)
Ver. CLAUDINHO DE SOUZA (PSDB)
Ver. ALFREDINHO (PT)
Ver. RICARDO TEIXEIRA (PROS)
Ver. SOUZA SANTOS (PRB)
Ver. EDIR SALES (PSD)
Ver. OTA (PSB)
Ver. RICARDO NUNES (PMDB)
Ver. CONTE LOPES (PP)
Ver. ADRIANA RAMALHO (PSDB)
Ver. ALINE CARDOSO (PSDB)
Ver. FABIO RIVA (PSDB)
Ver. FERNANDO HOLIDAY (DEMOCRATAS)
Ver. ISAC FELIX (PR)
Ver. ANDRE SANTOS (PRB)
Ver. RINALDI DIGILIO (PRB)
Ver. RODRIGO GOULART (PSD)
Ver. CAMILO CRISTÓFARO (PSB)
Ver. JANAÍNA LIMA (NOVO)
Ver. CAIO MIRANDA CARNEIRO (PSB)
Ver. JOÃO JORGE (PSDB)

CONTRARIO

Ver. DALTON SILVANO (DEMOCRATAS)
Ver. SONINHA FRANCINE (PPS)

Relatório

Relatório: Numero 941 /2017 , apresentado em: 03/07/2017

Plenário

**Fase inferida pelo
SPLegis**

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO UNICAS DO
RECURSO

Tramitações:

Origem	Destino	Motivo	Observação
<u>SGP22</u> (02/08/2017 18:00) ->	<u>JUST</u> ()	Apreciação pelas comissões	

Matéria associada

PL 367/2017 ()

Audiências públicas

ADM - 24/07/2017 - OBS: Audiência realizada

Audiências públicas

ADM - 25/07/2017 - OBS: Audiência realizada

Audiências públicas

ADM - 26/07/2017 - OBS: Audiência realizada

Audiências públicas

ADM - 27/07/2017 - OBS: Audiência realizada

Audiências públicas

ADM - 28/07/2017 - OBS: Audiência realizada

Audiências públicas

ADM - 31/07/2017 - OBS: Audiência realizada



do processo nº

de

02 / 08 / 2017

(a)

Ref.: CMDRSS – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário – Ofício Circular 006/2017 – SMTE/COSAN/CMDRSS.
TID 16758530.

SGP-22

Senhor Supervisor:

Através do expediente em referência, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário apresenta recomendações ao Projeto de Lei 367/2017, de autoria do Poder Executivo, que foi aprovado em primeira discussão e votação em 03/07/2017.

Encaminho para que seja dada ciência, por meio eletrônico, a todos os Vereadores.

São Paulo, 02 de agosto de 2017.

Raimundo Batista
Secretário Geral Parlamentar Substituto